



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Lei Complementar de nº. 06 de 09/04/2007 que altera finalidade de determinada área localizada em estrada municipal, foi considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado através da ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº. 148.757.0/4-00 impetrada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Monte Mor.

Monte Mor, 25 de Agosto de 2008.

m.l.a. Benedicto

Maria Lúcia Albrecht Benedicto
Assessora de Assuntos Legislativos